



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 154/2023.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Miguel Farias Calderon  
Presidente do Legislativo  
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, a fim de adequar a redação legislativa da proposição, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 154/2023, que “Altera a Lei Municipal n.º 6.721, de 29 de dezembro de 2022 que Instituiu e autorizou o Programa de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM”, para alterar a redação do arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, sendo mantidas as demais disposições:

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei n.º 154/2023 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Altera a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.721, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A dívida ativa não tributária, e os débitos oriundos da Lei Municipal n.º 5.130/2013 e da Lei Municipal n.º 6.825/2023, bem como os tributos municipais (IPTU, ISS, Taxas e Contribuições de Melhoria), provenientes de fatos geradores ocorridos até o ano de 2022, poderão ser pagos com dispensa de multa e juros previstos no artigo 133, inciso II e III, da Lei Municipal n.º 2.400/1991, e no artigo 5º, da Lei Municipal n.º 5.292/2013.”

[...]

Art. 2º O art. 2º do Projeto de Lei n.º 154/2023 passa a conter a seguinte redação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

“Art. 2º Altera a redação do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.721, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 1º A concessão e o gozo do benefício de que trata esta Lei ficam condicionados ao pagamento único (à vista) dos débitos tributários e não tributários referidos no caput deste artigo, na proporção de 100% (cem por cento) do valor, desde que observado o prazo para adesão de 03 de abril de 2023 a 20 de dezembro de 2023.”

[...]

Osório-RS, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Roger Caputi Araujo  
Prefeito Municipal

Ana Cristina Dutra Cordeiro,  
Secretária Municipal de Administração,  
em substituição.